



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

EDITAL Nº 009/2020

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETO DE EXTENSÃO
CONTEMPLADO PELO EDITAL PROEX Nº02/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de bolsistas e voluntários para o Projeto de Extensão contemplado pelo Edital PROEX nº 02/2020, de 20 de agosto de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsistas e como voluntários do Projeto de Extensão “ EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO: CARTILHA IMPRESSA E DIGITAL ”, contemplado pelo Edital PROEX nº 02/2020, de 20 de agosto de 2020.

2. DA BOLSA DO PROJETO E DOS VOLUNTÁRIOS

2.1 A bolsa de projeto de ensino especificada neste Edital tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de execução do Projeto.

2.2 O Projeto contemplado neste Edital tem o prazo de execução previsto de outubro a dezembro de 2020 (três meses), e disponibiliza 03 (três) bolsas. Serão duas bolsas para estudantes do curso de Edificações e uma bolsa para estudantes do curso de Informática para Internet.

2.3 Além dos bolsistas, poderão participar como voluntários até quatro alunos pré-selecionados.

2.4 Os três primeiros colocados serão os selecionados para as bolsas e os próximos quatro colocados serão os selecionados como voluntários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA

3.1 O(a) estudante candidato(a) à bolsa deverá:

- a) ser discente no IFSul, regularmente matriculado no **curso Técnico em Edificações** ou **Técnico de Informática para Internet no Câmpus Avançado Jaguarão** e ter frequência mínima de 75%;
- b) os(as) candidatos(as) a bolsista do curso de edificações deverão ter aprovação ou estar cursando a disciplina de ICCCR- Introdução à Construção Civil Conservação e Restauro, para os estudantes dos cursos integrado e subsequente anual. Para os estudantes do curso subsequente semestral, são necessárias as disciplinas de Introdução à Conservação e Restauro e Introdução à Construção Civil. Os candidatos bolsistas do curso de Informática para Internet deverão ter cursado e aprovado a disciplina de Lógica de Programação.
- c) não ser estudante matriculado em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- e) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- f) para estudantes brasileiros possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- g) caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro e não possua registro na Plataforma Lattes deve apresentar um currículo acadêmico equivalente;
- h) caso seja selecionado(a), apresentar até a data prevista no item 7, a documentação complementar exigida para os bolsistas: cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF para estudantes brasileiros. Para estudantes estrangeiros deverá ser apresentado cópia da cédula de identidade ou do passaporte, além de cópia de cartão de sua conta bancária.
- i) elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- j) devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- k) executar as atividades orientadas pelos coordenadores, segundo o Plano de Trabalho Discente definido no projeto (ANEXO I); e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

- l) apresentar os resultados parciais ou finais da ação, preferencialmente na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço **ig-depex@ifsul.edu.br**, deverá constar no campo “Assunto” do e-mail a seguinte informação: “Seleção Bolsista”, seguido do nome completo do(a) candidato(a). Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h e 59min do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar;
- d) currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- e) para estudante estrangeiro, e que não possua registro na Plataforma Lattes, currículo acadêmico equivalente.

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA

5.1 A seleção do(a) bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A classificação será realizada pela Nota Final (NF), em ordem decrescente. A NF é a soma das notas dos seguintes critérios:

- a) N1: Análise do Histórico Escolar;
- b) N2: nota na entrevista com os Coordenadores do Projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

$$NF = N1 + N2$$

5.3 Somente os(as) candidatos(as) com as 10 (dez) maiores N1, cujas inscrições tenham sido homologadas, estarão aptos(as) a participar da entrevista virtual, via vídeo chamada com data e horário conforme item 7, divulgadas no *site* no Câmpus Avançado Jaguarão (www.jaguarao.ifsul.edu.br).

5.4 A impossibilidade do(a) candidato(a) de participar na data e hora estipulados para sua vídeo entrevista implicará na sua desclassificação.

5.5 A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista virtual com os(as) candidatos(as).

5.6 Na entrevista, para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 5 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 5);
- b) conhecimento requerido na área do Projeto (0 a 5).

5.7 Para a entrevista, em caso de igualdade de notas N1, serão chamados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que possuam a mesma nota N1 do(a) décimo(a) colocado(a).

5.8 Caso ocorra igualdade da nota NF, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior N2, nota da entrevista. Persistindo a igualdade, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IFsul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital

Item	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	08.10.2020
2	Prazo para inscrições	08 a 09.10.2020
3	Divulgação da homologação das inscrições	12.10.2020
4	Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições de candidatos(as) não homologados(as)	13.10.2020
5	Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados.	14.10.2020
6	Entrevista por vídeo chamada	15 e 16.10.2020
7	Divulgação do Resultado da Seleção	17.10.2020
8	Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	18.10.2020
9	Homologação do Resultado Final da Seleção	20.10.2020
10	Entrega de documentos pela(o) selecionada(o)	21.10.2020

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico jg-depex@ifsul.edu.br com o título "Seleção Bolsista-Recurso".

9. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

9.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IFSul/Jaguarão.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.

9.3 Estarão automaticamente desclassificado(a)s ou desligado(a)s o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

9.4 o(a) estudante bolsista poderá ser desligado(a) de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- d) por decisão da da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão, 8 de outubro de 2020.

Magda Santos dos Santos
Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DISCENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO
Título do Projeto: EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO: CARTILHA IMPRESSA E DIGITAL
Período de Atividade do Discente: Outubro de 2020 a Dezembro de 2020.
Carga horária semanal: mínimo 12 horas no contraturno escolar

2 – OBJETIVOS E ATIVIDADES

Objetivos: Colaborar na coordenação do Projeto, atuando como monitor(a) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), revisor(a) de conteúdos e apoiador(ar) nas tarefas de gestão do Projeto.

Principais tarefas do(a) discente bolsista:

- participar de reuniões de coordenação e planejamento das ações;
- apoiar a elaboração das metodologias de avaliação das tarefas do Projeto;
- organizar e controlar os documentos gerados durante o projeto;
- Pesquisas bibliográficas;
- Elaboração de textos;
- roteiro de cartilha;
- desenhos de paisagens, personagens e edificações
- diagramação da cartilha;
- organização da cartilha impressa;
- organização da cartilha digital;
- finalização da arte para cartilha
- apoiar na elaboração do Relatório Final do Projeto; e
- executar as demais tarefas previstas no Edital de seleção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

3 - RESULTADOS ESPERADOS EM RELAÇÃO AO DISCENTE BOLSISTA:

Quanto à organização: Semanalmente, o coordenador do projeto se reunirá com o(a) bolsista repassando e instruindo-o sobre as tarefas.

Quanto ao desenvolvimento das atividades: Espera-se do(a) aluno(a) bolsista desenvolver habilidades relacionadas ao trabalho colaborativo, sendo avaliadas a efetividade das ações, a presteza e qualidade das contribuições. Além disso, por meio deste Projeto de Extensão, o(a) bolsista desenvolverá também habilidades relacionadas à liderança e iniciativa.

Quanto às publicações: apresentar os resultados parciais ou finais da ação, preferencialmente na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO CONTEMPLADO
PELO EDITAL PROEX Nº02/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

1. DADOS PESSOAIS

NOME	
MATRÍCULA	
CURSO	Técnico em Edificação no Câmpus Avançado Jaguarão () Técnico em Informática para Internet no Campus Avançado Jaguarão ()
MODALIDADE	() Subsequente () Integrado
SEMESTRE/ANO	
TELEFONE COM WHATSAPP	
E-MAIL	

2. FORMA DE CONTATO PARA VÍDEO ENTREVISTA

Assinale com "X" quais formas podem ser utilizadas para a vídeo entrevista.

Assinale quantas formas quiser, mas TEM QUE ASSINALAR NO MÍNIMO UMA FORMA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

	Chamada de vídeo pelo Whatsapp para o meu telefone.
	Chamada de vídeo pelo Skype para o meu telefone ou e-mail.
	Chamada de Vídeo pelo Hangouts para o meu telefone ou e-mail.
	Outra (citar):

Declaro que atendo todas as condições previstas no item 3 deste Edital, estando ciente das responsabilidades e atribuições previstas .

_____, _____ de _____ de 2020.

NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: em função da pandemia de COVID-19, este Formulário pode ser preenchido apenas digitalmente, e enviado em PDF anexado ao e-mail.